



Icém - SP, 30 de novembro de 2021.

Ofício nº: 579/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal do Município de Icém-SP, e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal do Município de Icém-SP, e dá outras providências.”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Em se tratando de matéria de interesse deste Executivo, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, na oportunidade renovo protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**NOÉLIO CORREIA ALVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 02/12/21

Protocolo n.º 2478 / 2021

Horário 15:58 Responsável

Natália Regina de Souza  
Assistente Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 02/12/21

PROJETO DE LEI Nº 57 /2021.

Protocolo n.º 478, 2021

Horário 15:58 Responsável [Assinatura]

Natália Regina de Souza  
Assessoria Legislativa

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
ICÉM-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cemitério Municipal de Icém, localizado na Rua: Ovidio Custódio Moreira, s/nº, sede do município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

**CEMITÉRIO MUNICIPAL "JESUS DANIEL DE OLIVEIRA"**

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém-SP., encarregada e autorizada a instalar no prazo de 90 (noventa) dias, letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 30 de novembro de 2021.

  
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 57 /2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icém,

O Projeto de Lei que ora é encaminhado e posto a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, o qual é necessária tendo em vista que o Cemitério Municipal não tem nenhuma denominação, pois temos como objetivo sempre homenagear, reconhecer e divulgar os valores das pessoas que contribuíram em prol do melhor para o nosso Município, por isso é o mínimo que a nossa Administração pode fazer para agradecer e retribuir aos serviços prestados pelo cidadão e ex-funcionário desta Prefeitura Municipal.

Em breve relato apresentamos um pouco da história de Jesus Daniel de Oliveira, nascido em Guaraci/SP, em 28 de maio de 1931, vindo a falecer em 18 de agosto de 2011 aos 80 anos de idade, por insuficiência respiratória.

Filho de Antônio Daniel de Oliveira e Claudina Esméria de Jesus. Enfrentou muitas dificuldades na vida, mas sempre se pautou pela honestidade, trabalho e simplicidade. Apesar de enfrentar inúmeras dificuldades, incluindo escassez e pobreza material, Sr. Jesus teve duas filhas: Maria Aparecida de Oliveira e Joana D’Arc de Jesus. Quando essas filhas cresceram, casaram e partiram, Sr. Jesus casou novamente com Almerinda Carolina de Miranda, vivendo com ela até o final de sua vida.

Com todas as asperezas da vida, Sr. Jesus Daniel era uma pessoa de muito bom humor, alegre e generoso. Nunca estudou, mas aprendeu com a vida os ensinamentos necessários para exercer bem a sua profissão de coveiro e zelador do cemitério, profissão esta que ele exerceu por 25 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Ao aproximar do dia de finados, Sr. Jesus iniciava com muito esmero os preparativos para a celebração desse dia: deixava tudo limpinho, lavava os túmulos, pintava as guias e sarjetas de separação, podava as plantas lá existentes, para que no dia 02 de novembro, o cemitério pudesse estar apto para receber os visitantes que vinham orar pelos seus falecidos. Neste dia, Sr. Jesus Daniel vestia-se de branco e ficava lá durante todo o tempo, para caso alguém não soubesse onde seu familiar estava sepultado, ele prontamente, o levasse até ao túmulo. Conhecia a todos e sabia de cor, o local e nome de cada pessoa ali sepultada.

Assim sendo, nada mais justo do que denominar o Cemitério Municipal com o nome de Jesus Daniel de Oliveira (Sr. Jesus), como uma homenagem póstuma àquele que tanto serviu o município através do seu trabalho, simples, mas indispensável.

Que seu nome seja lembrado como alguém que muito bem exerceu sua função de cuidar daqueles que após cumprirem sua missão aqui na terra, precisam de lugares para descansar... precisam de mãos que os façam descer até a sua última morada.

Estas são as razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei e pedimos para, cumpridas as formalidades legais, seja aprovado nos moldes apresentados, tudo visando em prol deste Município.

Icém-SP., 30 de novembro de 2021.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: JESUS DANIEL DE OLIVEIRA //

MATRÍCULA:

119040 01 95 2011 A 00186 III 000084 19

Sexo: masculino  
Cor: branca

Estado Civil e idade:  
solteiro com 80 anos de idade.

Naturalidade:  
Guaraci (SP)

documento de identificação:  
CPF 0761872809-9 RG 21897271-SP

eleitor:  
318

Filiação e residência:  
domiciliada e residente em Avenida Ruyilton Nogueira da  
Silva nº 1414, Condomínio Veronimo Machado, na Irua,  
Estado de São Paulo //

Filho de: Antonio Daniel de Oliveira //

e de: Claudina Esmeralda de Jesus //

DATA E HORA DE FALETIMENTO:

(Idoso de idade de dois mil e onze 1) - 10:30 horas. (18/08/2011)

LOCAL DE FALETIMENTO:

Hospital de São José desta cidade //

CAUSA DA MORTE:

Insuficiência respiratória aguda, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica //

SEPLACAMENTO DO CORPO:

Cemitério de Irua, deste Estado

DECLARANTE:

Joana D'Arc de Jesus

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:

Dr. Wagner Luiz David Nazareth-CRM. 190107

OBSERVAÇÕES / MERCEDORES

O falecido deixou dois filhos de nome, Maria Aparecida com 43 anos e Joana D'Arc com 15 anos. A declarante ignora se deixou bens. Não deixou testamento. Eleitor em Irua, deste Estado, inscrito no CPF. 0761872809-99, cartador do RG. 21.897.271-55F-SP - NOME DO TERMO: - NOME DO TERMO NADA CONTA //

O conteúdo do certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Joana D'Arc de Jesus, 18 de agosto de 2011

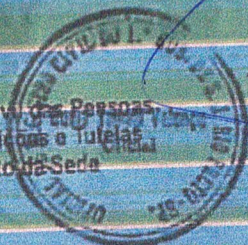
Sérgio Donzetti Paschoa  
Escrivão Autorizado

LENTA DE EXPLUNENTOS

Sérgio Donzetti Paschoa  
Escrivente Autorizado



Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas  
do 1º Subdistrito da Serra



David Yamaji Valença  
OFICIAL TITULAR

109209

1355G-AA